



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (84) 3315-2183 – CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

EDITAL Nº 012/2017 – UERN/PROEX

SELEÇÃO DE BOLSAS INTERNAS DA PROEX (Vagas Remanescentes)

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-PROEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção simplificada de Bolsas de Extensão para Discentes desenvolverem atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão selecionados 3 (três) discentes da graduação que estejam cursando entre o primeiro e o penúltimo período para desenvolverem atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2. Os candidatos selecionados por este Edital deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada.

1.3. Os candidatos selecionados nas ações e atividades vinculadas à PROEX participarão do Projeto Redes Educativas na Escola Estadual Jerônimo Vingt Rosado Maia, Escola Estadual Freitas Nobre e Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros de forma integrada e articulada às atribuições do Item 2 deste edital, desenvolvendo ações educativas como cursos, oficinas, palestras, etc.

1.4. As vagas estão distribuídas nas seguintes modalidades:

1.4.1. Grupo de Dança Universitário Mossoroense (GRUDUM): 1 vaga;

1.4.2. Criação/ Programação Visual: 1 vaga;

1.4.3 Ações Socioeducativas nas Escolas em Rede: 1 vaga.

1.5. São requisitos:

1.5.1. Para a vaga do GRUDUM: estar matriculado no Curso de Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura);

1.5.2. Para a vaga de Criação/ Programação Visual: estar matriculado no Curso de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda;

1.5.3. Para a vaga de Ações Socioeducativas nas Escolas em Rede: estar matriculado no Curso de Serviço Social.

1.6. A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de 9 (nove) meses, de outubro/2017 a junho/2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. **Grupo de Dança Universitário Mossoroense - GRUDUM:** planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Dança Universitário da UERN (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da Diretoria de Educação, Cultura e Artes-DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança; atuar junto aos departamentos, auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitadas à PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

2.2. **Criação/ Programação Visual:** desenvolver a programação visual das ações da PROEX e de seus projetos, tais como folder, banner, outdoor, capa de revista, cartão de visita, camiseta, entre outros; auxiliar no processo de editoração da revista e periódico da PROEX; criar identidades visuais; e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

2.3. **Ações Socioeducativas nas Escolas em Rede:** planejar e coordenar ações socioeducativas demandadas pelas/nas escolas estaduais (Jerônimo Vingt Rosado Maia; Freitas Nobre e Francisco Antônio de Medeiros) articulando bolsistas vinculados as ações internas da PROEX.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	08/09/2017	Site da UERN e página da PROEX
Inscrições	14 a 19/09/2017	Secretaria da PROEX
Seleção	21 e 22/09/2017	PROEX
Resultado Preliminar	25/09/2017	Site da UERN e página da PROEX
Interposição de recursos	26/09/2017	PROEX
Resultado Final	28/09/2017	Site da UERN e página da PROEX
Início das atividades pelos bolsistas	01/10/2017	PROEX

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de **14 a 19 de setembro de 2017.**

4.2. As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, no *Campus* Central da UERN, das 8h30 às 11 horas e das 14h às 17 horas.

4.3. Deverá ser preenchida a ficha de inscrição (anexo I) e entregue a documentação solicitada nos moldes do anexo II:

4.4. Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

4.4.1. Cópia de Carteira de Identificação, com foto;

4.4.2. CPF;

4.4.3. Cartão do Banco;

4.4.4. Comprovante de residência;

- 4.4.5. Comprovante de matrícula do semestre atual (Certidão de vínculo);
- 4.4.6. Ficha de inscrição preenchida;
- 4.4.7. Cópia do *Currículo Lattes* acompanhado de documentos comprobatórios;
- 4.4.8. Certidão de nada consta com a Secretaria de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

4.4.4.1 Link para consulta da SET/RN:

<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

4.4.4.2. Link para consulta da SRFB:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNI-Certidao.asp?Tipo=2> ;

4.4.4.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

4.4.9. Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

4.4.10. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

4.4.11. Não estar cursando o último período do curso;

4.4.12. Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção de todas as modalidades terão duas etapas:

- Entrevista de caráter eliminatório com pontuação de 0 a 10 pontos, sendo desclassificado o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos;

- Análise do Currículo, de caráter classificatório.

5.1.1 A **Entrevista**, de caráter eliminatório, versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise:

a) Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas;

b) Domínio teórico sobre os questionamentos levantados;

c) Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

Os horários e locais das entrevistas serão informados no dia **20 de setembro de 2017**, através de e-mail enviado para os candidatos.

5.2 A **Análise de Currículo** terá caráter classificatório com pontuação atribuída da seguinte forma:

a) **Formação complementar** (participação em cursos de, no mínimo, 20 horas na área objeto da seleção): 0,5 ponto por cada curso - máximo de 2,5 pontos;

b) **Participação em eventos** (palestras, seminários, minicursos, congressos na área objeto da seleção): 0,5 ponto a cada evento - máximo de 2,5 pontos;

c) **Experiência acadêmica na área objeto da seleção** (apresentação e ou publicações em eventos, publicação em revistas, trabalho técnico ou participação em projeto de pesquisa e ou extensão): 1 ponto por texto apresentado e ou publicado - máximo de 5,0 pontos.

Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares, expedidos pela instituição responsável.

5.3. A Nota Final será a soma da Entrevista e da Análise de Currículo, sendo selecionados os candidatos que tiverem a maior nota na modalidade para a qual se inscreveu.

6. Em caso de empate na nota final, serão parâmetros de desempate, respectivamente:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior pontuação no item do currículo equivalente a experiência acadêmica na área objeto da seleção;
- c) Estar em um período mais adiantado do curso.

Mossoró, 8 de setembro de 2017.



Prof. Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ANEXO I

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO 2017 – VAGAS REMANESCENTES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	
ENDEREÇO	
CURSO	
VAGA	
TELEFONE	
E-MAIL	

ANEXO II – MODELO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA

Observações:

Disponibilizar os documentos em apenas uma página;

Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do(a) bolsista;

Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;

A carteira de motorista substitui o RG e o CPF;

As certidões negativas de débitos estadual e federal devem ser enviadas separadamente.

